INTERESSADO: Colégio Pio X		
EMENTA: Recredencia o Colégio Pio X, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com vigência até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 05364862-5	**PARECER:** 0328/2006	**APROVADO:** 07.08.2006

I – RELATÓRIO

Francisco das Chagas Santos, diretor do Colégio Pio X, mediante processo nº 05364862-5, com data de 31.10.2005, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada Instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O Colégio Pio X pertence à rede particular de ensino, tem como mantenedora a Obra das Vocações Missionárias Capuchinhas do Ceará e está sediada na Rua Barão de Aratanha, 80, Centro, nesta capital, CEP: 60035-110.

A instituição foi recredenciada mediante Parecer nº 031/2002 – CEC, com validade até 31.12.2004, e está inscrita no CNPJ sob o nº 07341100/0008-05.

Para compor o processo, foram anexados os seguintes documentos:

- requerimento;
- habilitação do diretor que possui especialização em Administração Escolar;
- mapa curricular;
- comprovante do censo escolar e relatório de atividades;
- relação das melhorias realizadas no prédio;
- relação das melhorias realizadas no mobiliário;
- relação das melhorias realizadas nos equipamentos e material didático;
- relação das melhorias do acervo bibliográfico;
- relação do corpo docente com as devidas habilitações, sendo quatorze habilitados e três autorizados;
- ficha de informação escolar – DIDAE;
- Informação nº 062/2006.

O corpo docente é composto de 14 professores, dos quais 82,35% são habilitados e 17,65% são autorizados.

O regimento escolar passou por várias diligências, estando em condições de ser aprovado por constar as disposições relativas às normas regimentais disciplinares e ações pedagógicas, conforme dispõe a LDB e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Cont. Par/nº 0328/2006

Responde pela secretaria do Colégio Maria Anisia da Costa Marinho, habilitada registro nº 11609/2005 – SEDUC.

O Colégio dispõe de computadores que são utilizados como ferramenta no auxílio da aprendizagem, possibilitando uma boa fonte de pesquisa.

Conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, tendo como objetivo estimular no alunado o gosto pela leitura e pesquisa.

O mapa curricular vem organizado conforme a Lei nº 9394/1996 e as Resoluções nºs 02 e 03/1998 – CNE, que especificam as áreas do conhecimento e seus componentes curriculares, dando ênfase aos temas transversais a serem trabalhados de forma integrada com os conteúdos programáticos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005 – CEC.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento do Colégio Pio X, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade ate 31.12.2009, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2006.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitador: Neto
Revisor(a): VN